



Publicado(a) no(a) _____

Em _____/_____/_____

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

LEI Nº 2.181, DE 19 DE JUNHO DE 2009

Reconhece como de utilidade pública municipal a
Liga Souseense de Futebol, e adota outras
providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **Liga Souseense de Futebol**, fundada em 04 de maio de 1983, conforme Registro no Livro A2, sob nº 48, folha 52, em 20 de agosto de 1984, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser concedidos à entidade de que trata o art. 1º, desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sousa, 19 de junho de 2009


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em **19/06/09**

Assinatura do Servidor